

Plataforma de rede social tem responsabilidade por invasão hacker

25/09/2023

A invasão de um perfil de rede social é uma situação previsível para as empresas responsáveis pelas plataformas e configura fortuito interno. Sendo assim, há responsabilidade do prestador de serviço pelos danos sofridos pelo usuário.

Reprodução



Hackers invadiram conta do Instagram da autora e aplicaram golpes nos seguidores^{Reprodução}

Com esse entendimento, a 4ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa, em São Paulo, condenou a empresa Meta, dona do Instagram, a recuperar a conta de uma usuária e indenizá-la em R\$ 10 mil por danos morais após uma invasão *hacker*.

Os invasores aplicaram golpes financeiros nos seguidores da autora. Ela tentou contato com a Meta para restabelecer seu perfil, mas não teve sucesso. Em sua defesa, a empresa alegou que a culpa pelo ocorrido foi de terceiros e que a usuária foi imprudente com relação à proteção da senha.

No entanto, o juiz Raphael Garcia Pinto observou que a ré não apresentou qualquer documento ou outro tipo de prova da sua alegação. Segundo ele, isso demonstra a falha da empresa no serviço de proteção e segurança da conta. Para o magistrado, a invasão gerou danos morais, pois a prática de golpes em nome da autora "extrapola o conceito de meros aborrecimentos".

Atuaram no caso os advogados **Jamil Zaidan** e **Ariana Benaglia Moreira**, do escritório Benaglia Zaidan Advocacia.

Clique [aqui](#) para ler a decisão
Processo 1010881-07.2023.8.26.0004

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2023-set-25/plataforma-rede-social-responsabilidade-invasao-hacker/>